



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
PODER JUDICIÁRIO
JUAZEIRO-BA

3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CÍVEL E COMERCIAIS DE JUAZEIRO-BA
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO Nº: 8003138-36.2021.8.05.0146

REQUERENTE: HELVÉCIO DE ALBUQUERQUE COELHO JUNIOR

REQUERIDO: CASAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cível e Comerciais da Comarca de Juazeiro-BA, Dr. Vanderley Andrade de Lacerda, nos autos acima epigrafados, eu Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento a este mandado, me dirigi ao endereço, nesta Comarca de Juazeiro-BA, procedendo com a Penhora do bem com descrição e características abaixo:

01 VEICULO MARCA/MODELO I/M. BENS SLC 300, NA COR
BRANCA - PLACA PKM1118 - ANO 2016/2017

OBS.: VEICULO ENCONTRA-SE NO CONDOMINIO SANTO
ANTONIO - AV. RAUL ALVES - BAIRRO SANTO ANTONIO

Que avalio em 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais) e em seguida procedi ao depósito do bem em mãos do senhor ASSUNÇÃO DE CASTRO – representante legal da executada, ao qual aceitou o encargo e como depositário, obrigou-se a guardar e dele não abrir mão até ulterior deliberação deste juízo. Certifico ainda que INTIMEI o executado da penhora de que poderá, querendo, em 15 dias opor embargos à execução. E para constar, lavrei o presente Auto que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça:

Carlos de Aquino

Depositário/Executado:

Testemunha:

Testemunha: